



CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.camarapitanga.pr.gov.br camara@camarapitanga.pr.gov.br



COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 5/2019

Determina aos laboratórios conveniados a rede pública a realizar coleta de materiais para exames laboratoriais de pacientes acamados, idosos, pessoas com deficiência em suas residências ou nas unidades de saúde mais próximas.

Autor: Vereador André Luiz de Oliveira

Relator: Vereador Luiz Acir Matos

RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei apresentado pelo Poder legislativo, com o objetivo de determinar aos laboratórios conveniados à rede pública que realizem coletas de materiais para exames laboratoriais de pacientes acamados, idosos, pessoas com deficiência em suas residências ou nas unidades de saúde mais próximas.

O projeto veio acompanhado de justificativa à fl. 3.

Consta informação jurídica da Procuradoria desta casa às fls. 4/5, opinando pela continuidade da tramitação com recomendações.

A Comissão de Constituição e Justiça diante da inexistência de vício de constitucionalidade e legalidade, apresentou voto favorável à tramitação da matéria.

ANÁLISE E VOTO

A proposição veio a esta Comissão de Finanças e Orçamento em cumprimento ao disposto no inciso I do artigo 55 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pitanga, para análise e emissão de parecer sobre a sua compatibilidade financeira, tributária e orçamentária.

Após análise do projeto apresentado, bem como dos ofícios de fls. 11, 12 e 16, entendo que se for aprovado poderá causar impacto financeiro no município. Como bem destacou o Chefe do Poder Executivo, o município "*não tem nenhum convênio ou contrato direto com prestadores de serviços laboratoriais*" inexistindo assim cláusula que obrigue os laboratórios credenciados via chamamento público a realizarem os atendimentos domiciliares.

Razão pela qual, voto pela REJEIÇÃO da matéria.
É como voto.

Sala das Comissões, 9 de abril de 2019.

Vereador Luiz Acir Matos
Relator



CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.camarapitanga.pr.gov.br camara@camarapitanga.pr.gov.br



PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

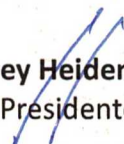
A Comissão de Finanças e Orçamento, após analisar o Projeto de Lei Ordinária nº 5/2019, de autoria do Poder Legislativo, votam pela sua REJEIÇÃO, acompanhando na íntegra o voto do relator, que passa a constituir o parecer da Comissão nos termos do §1º do art. 64 do Regimento Interno desta casa.

Sala das comissões, 9 de abril de 2019.


Osvaldo Krupek
Presidente


Amadeus Penga


Fabrício Duarte Holovka


Sidiney Heidemann
Vice-Presidente


Luiz Acir Matos
Relator